



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 23/19 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2.019

Dispõe sobre alteração à Lei n.º 88/91 de 28 de Maio de 1.991, e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 ° – Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 88/91 de 28 de Maio de 1.991, com redação dada pela Lei Complementar 010/11 de 19 de Dezembro de 2.011, em referência ao cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, no quantitativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO	ATIVIDADES TÉCN. PROFISSIONAIS CLASSES	NÍVEIS	QUANTITATIVO ADM. DIRETA
05	ENFERMEIRO PADRÃO	XVI	16

ARTIGO 2 ° – Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 88/91 de 28 de Maio de 1.991, com redação dada pela Lei Complementar 20/19 de 09 de Abril de 2.019, em referência ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no quantitativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO	ATIVIDADES TÉCN. PROFISSIONAIS CLASSES	NÍVEIS	QUANTITATIVO ADM. DIRETA
07	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IX	19



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 23/19 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2.019

ARTIGO 3 º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

ARTIGO 4 º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 09 de setembro de 2019.

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretor Administrativo Substituto=